LEI Nº 1.576, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$. 27.700,00 (Vinte e sete mil reais), para atender dotação com fonte específica constante do orçamento programa, que tornou insuficiente na execução do orçamento no decorrer do exercício financeiro, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.361.0017.2.015 -	Manutenção do Ensino Fundamental		
4490.52.00.00 109 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01107	20.000,00
04.006.12.361.0017.2.016 -	Manutenção do Transporte Escolar		
3390.30.00.00 119 -	Material de Consumo.....:	01107	7.700,00
TOTAL .....:			**27.700,00**

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar-se do excesso de receita que se verificar na rubrica com fonte específica, "1721.35.01.00.00 – Transferências do Salário de Educação – Fonte 01107 ".

Art.3º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de novembro do ano dois mil e oito (04-11-2008).

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL